LEI Nº 2.663 DE 14 DE JUNHO DE 2005.

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINALIDADE LUCRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada como de "UTILIDADE PÚBLICA", para todos os efeitos legais, a Sociedade Civil, sem finalidade lucrativa, "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIAS MELHORES', devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Alegre, Estado do Espírito Santo, sob o Livro A-2, n° 208, feito apresentado em 19/03/2001, sediada neste Município de Alegre - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 14 de junho de 2005.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.